



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 08/06/2018

HORÁRIO: 13:30horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivos para os treinamentos esportivos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

Esporte amador: 02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30.(494/2245).

Parques esportivos: 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30.(504/2249).

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2018:

2.1. O preço máximo unitário admitido para o item é: item 01 R\$109,97; item 02 R\$409,37; item 03 R\$408,93; item 04R\$76,33; item 05R\$18,47; item 06R\$38,07; item 07R\$38,33; item 08R\$175,43; item 09R\$173,95; item 10R\$165,60; item 11R\$334,33; item 12R\$124,33; item 13R\$14,53; item 14R\$52,63; item 15R\$182,10; item 16R\$99,00; item 17R\$116,43; item 18R\$130,50; item 19R\$190,00; item 20R\$261,77; item 21R\$403,32; item 22R\$340,00; item 23R\$42,11; item 24R\$331,17; item 25R\$315,07; item 26R\$307,20; item 27R\$7,90; item 28R\$117,72; item 29R\$805,67; item 30R\$2,73; item 31R\$22,50; item 32R\$5,83; item 33R\$143,03; item 34R\$11,10; item 35R\$3,70; item 36R\$6,90; item 37R\$36,33; item 38R\$571,67; item 39R\$73,33; item 40R\$46,90; item 41R\$80,83; item 42R\$90,67; item 43R\$120,73; item 44R\$56,10; item 45R\$57,60; item 46R\$121,67; item 47R\$121,67; item 48R\$121,67; item 49R\$121,67; item 50R\$96,00; item 51R\$84,33; item 52R\$113,33; item 53R\$35,97; item 54R\$38,33; item 55R\$41,50; item 56R\$1894,13; item 57R\$9,53; item 58R\$5,30; item 59R\$15,53; item 60R\$9,97; item 61R\$316,47; item 62R\$85,63; item 63R\$16,93; item 64R\$6,93; item 65R\$67,00; item 66R\$5000,00; item 67R\$1965,00; item 68R\$1575,00; item 69R\$6,43; item 70R\$6,43; item 71R\$6,43; item 72R\$6,43; item 73R\$6,43.



SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica o itens 20,21 destinados à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO IV – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As empresas a serem contratadas, deverão apresentar amostras dos produtos antes da homologação do contrato no local. As amostras deverão ser apresentadas a Secretaria Municipal de Esporte, cultura, Lazer e Turismo, a rua Efraim Procópio, s/n, no bairro São Jose, telefone (37) 3352-1206.

4.2. Os materiais que não atenderem às exigências abaixo serão devolvidos à fornecedora e, imediatamente, e substituídos correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

4.3. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.4. Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração, acompanhados de documentos de identidade com foto e CPF.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar contrato social ou última alteração, procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo, acompanhados de documentos de identidade com foto e CPF, do sócio proprietário ou administrador e do representante.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou qualquer membro da equipe e apoio.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2. A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.4. Deverá ser informada a marca do produto ofertado.

5.2.5. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.2.9. As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.2.10. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

h) estudos setoriais;

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

12.1 O funcionário designado do setor fará a conferência dos itens.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação abaixo discriminada, **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, e ainda a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido pelo SIARE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL CASO SEJA DE OUTRO ESTADO) ou municipal (emitido pela Prefeitura cidade da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, 2017, de acordo com a lei;

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;



2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

13.1 – Além da documentação acima descrita os interessados deverão apresentar, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –**

13.1.2.– Alvará de Licença para Localização e Funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.1.8. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.2. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.5. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.5.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.5.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.5.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital.

13.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.7. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.8. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.13. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.14. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.15- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.16- O CRC tem validade de 01 ano e a manutenção da vigência dos documentos e de responsabilidade do licitante.

13.17. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização do contrato será do controle interno.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19.1.1. Para condutas descritas no item 19 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

19.2. Para os fins do item 19, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.2.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.2.2. Multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.2.3. As ocorrências descritas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.2.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.



21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 22 de maio de 2018.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REQUISITÓRIO

Requerente: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e turismo, Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria de Educação.

Requerido: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Encaminhamento: Diretora do Departamento de Licitações.

ASSUNTO: Requer a instauração de processo licitatório, na modalidade registro de preço, para contratação de empresas para fornecimento de materiais esportivos para os treinamentos esportivos.

JUSTIFICATIVA: a contratação/aquisição dos serviços/produtos/materiais abaixo descritos, justifica-se na medida a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nas escolinhas de esporte especializado do Paeme, nas competições esportivas realizadas pela Semcelt e no esporte amador do município.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL
01	5	Unidade	Bola de vôlei MVA200, qualidade igual ou superior a marca Mikasa, circunferência 65 – 67 cm, peso aproximado 280 gramas.
02	15	Unidade	Bola de vôlei oficial 6.0 pro, qualidade igual ou superior a marca Penalty, Matrizada com 18 gomos, Circunferência: 66 cm, Pressão: 4-5 lbs,Câmara airbility, Peso Aproximado: 260 - 280 g.
03	15	Unidade	Bola de vôlei oficial 7.0, qualidade igual ou superior a marca Penalty, material em microfibra, circunferência: 65 - 67 cm, pressão estimada: 4-5 LBS, peso aproximado: 260 – 280 g
04	02	Par	Antena de fibra de vidro para vôlei oficial
05	30	Unidade	Apito Fox 40 classic 115 db
06	30	Unidade	Bomba para Encher Bolas Dupla Ação, Bomba de dupla ação (infla nos dois sentidos). Vem com uma mangueira e dois bicos.
07	01	Par	Caneleiras de peso 1kg Emborrachada
08	20	Par	Rede de futsal oficial fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, tamanho (LxA) 3,0 x 2,10, Lateral superior 0,5 cm e inferior 1,2 metro com fio duplo seda poliéster.
09	10	Par	Rede oficial para futebol de campo – dois fios nylon
10	07	Par	Rede de futsal society, com fio 4mm, de poliéster, cor branco



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11	20	Unidade	Rede oficial para peteca, Confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Opcional: Kit instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m.
12	10	Unidade	Rede oficial para vôlei, 4 Faixas – Nylon, Confeccionada com fio de Nylon de 2,0 de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m.
13	400	Unidade	Peteca modelo básico qualidade igual ou superior a marca Pequita e Bonfim, 4 penas brancas, 40 a 42gramas, de peso, base em borracha
14	04	Par	Rede para basquete fio 4mm, de poliéster, cor branco
15	15	Par	Rede de futsal com fio 4mm, de poliéster, cor branco
16	120	Unidade	Bola Futsal Max 500 Termotec, qualidade igual ou superior a marca Pentagol.
17	30	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 100 7 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 54 cm de diâmetro, Peso 330 gramas.
18	100	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 200 7 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 59 cm de diâmetro, Peso 381 gramas.
19	60	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 500 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 64 cm de diâmetro, Peso 459 gramas.
20	260	Unidade	Bola para futebol de campo Ultra 8, qualidade igual ou superior a marca Topper, confeccionada em TPU com câmara Butil e costurada a máquina, 32 gomos, 2 forros internos, 410/450g de peso, 68-70cm de circunferência.
21	100	Unidade	Bola para basquete oficial 7.0 qualidade igual ou superior a marca Penalty, microfibras PU, canais em couro granulado, câmara de butil, sistema de absorção de umidade.
22	40	Unidade	Bola para futebol Society, PU e PVC, camada interna em polyester, costurada à máquina, câmara de Butil, pesos e medidas oficiais.
23	70	Unidade	Bola de handebol de borracha para iniciação nº 10,
24	50	Unidade	Bola de handebol H1L (oficial) – excelente qualidade, Principais Características, Material: Em PU, Circunferência: 58 cm, Pressão: 6 LBS, peso Aproximado: 440 g, Dividida em 32 gomos, Costurada
25	70	Unidade	Bola de handebol H2L (oficial) – Material: Em PU Ultra Grip, Circunferência: 54 - 56 cm, Peso Aproximado: 325 –



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			400g, Costurada, Câmara Airbility, 32 gomos, Miolo Slip System removível e lubrificado
26	10	Unidade	Bola de handebol H3L (oficial) – Material: Em PU, Circunferência: 58 cm, Pressão: 6 LBS, Peso Aproximado: 440 g
27	200	Unidade	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina
28	02	Unidade	Bolsa para guardar Bolas de basquete, capacidade 6 bolas.
29	4	Unidade	Carrinho para transporte de bolas.
30	300	Unidade	Bambolês
31	5	Unidade	Suporte para squeeze, cor verde, material plástico.
32	40	Unidade	Squeeze, cor verde, material plástico.
33	6	Unidade	Barreira de pliometrica com altura variável.
34	50	Unidade	Bola de tênis.
35	260	Unidade	Cone para treinamento funcional, plástico rígido, altura 23 cm.
36	80	Unidade	Disco de treinamento, material plástico, altura 4cm, diâmetro de base 19cm
37	20	Unidade	Colchonete profissional para atividade física
38	10	Unidade	Mini cama elástica jump profissional, 36 molas, suporta ate 150 Kg
39	10	Par	Luva para hidroginástica e natação, qualidade igual ou superior a marca hidrolight
40	20	Par	Caneleira de Hidroginástica, 1 a 2 Kg, material EVA
41	20	Unidade	Cinto flutuante Cfh-100
42	04	Unidade	Bola de peso 3 Kg, circunferência aproximada 67cm
43	04	Unidade	Bola de peso 6 Kg, circunferência aproximada 68cm
44	10	Par	Halteres emborrachado peso para musculação 4Kg
45	10	Unidade	Elástico extensor com alça de mão, qualidade igual ou superior a marca Morrmai
46	01	Unidade	Prancheta tática magnética de vôlei qualidade igual ou superior a marca Kief
47	01	Unidade	Prancheta tática magnética de Futsal qualidade igual ou superior a marca Kief
48	01	Unidade	Prancheta tática magnética de handebol qualidade igual ou superior a marca Kief
49	01	Unidade	Prancheta tática magnética de basquete qualidade igual ou superior a marca Kief
50	05	Unidade	Bolsa de massagem, cor preta ou verde,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			contendo 1 bisnaga plástica, 6 bolsos laterais externos e alça de transporte , dimensões aproximada (CxAxL) 38x28x17cm
51	10	Unidade	Bolsa para fardamento esportivo, material polister, alça de mão, medidas aproximadas (LxAxP) 48x40x22cm
52	05	Unidade	Escada de agilidade para treinamento funcional, 10 degraus, dimensões 500x50x0,2 (CxLxA)
53	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 08
54	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 10
55	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 12
56	05	Unidade	Cesta de basquete completa, aro de ferro tamanho oficial, tabela em mdf 15mm 1,80x1,25 cm, com rede em polipropileno fio 3
57	120	Unidade	Colete infantil para treino, com ribana, elástico nas extremidades, composição 100% poliéster, tamanho aproximado 60x45cm (altura x largura) cores diversas
58	62	Unidade	Cone de sinalização de polietileno, base quadrada, 20 cm de altura
59	105	Unidade	Cone de sinalização de polietileno, base quadrada, 50 cm de altura
60	210	Metros	Corda de nylon 14mm de diâmetro
61	20	Jogo com 15 coletes	Jogos de colete , numerados, cores vivas, variadas, 100% poliéster, tamanho 10 e 12, nas cores preto e amarelo, cada jogo devera conter 15 coletes
62	35	Unidade	Kit badminton, conjunto de 2 raquetes em fibra e 2 petecas em nylon
63	60	Unidade	Peteca de badminton em nylon
64	250	Unidade	Medalhas em metal em formato redondo de 45mm de diâmetro, nas cores dourada, prata e bronze, fita de cetim para pendurar.
65	55	Unidade	Troféu taca dourada com base e placa para gravar, nos tamanhos 19, 24 e 28 cm



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

66	01	Unidade	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO COM 4 DIGITOS 2 FACES EM LEDS DE ALTO BRILHO VERDE E VERMELHO PADRÃO UTILIZADO PELA CBF E TODAS AS FEDERAÇÕES DE FUTEBOL NO BRASIL, FABRICADO NO BRASIL E APROVADO PELA CBF, PESO 1,8 KG. EM POLICARBONATO, FACES EM POLICARBONATO, LATERIAS EM ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO 70 X 40 X 20 CM VISIBILIDADE NOTURNA E DIURNA PARA 100 METROS E GARANTIA DE 2 ANOS, ACOMPANHA BOLSA E CARREGADOR, RESISTENTA A AGUA, VISIBILIDADE PARA 150 MTS, 30 MINUTOS DE USO CONTINUO E VIDA UTIL DA BATERIA DE 1000 CARGAS.
67	02	Par	Bandeira Eletronica Genialtek Arbitro Futebol
68	02	Kits	1 KIT CONTENDO 4 RADIOS INTELBRAS RC5002 COM SISTEMA DE VOX FALA COM MAOS LIVRE SEM APERTAR BOTÃO UM PESSOA DE CADA VEZ, 4 CAPAS BRAÇADEIRAS, 4 CARREGADORES COM CABO USB, 4 PRESILHAS PARA CINTO, 4 FONES DE OUVIDO COM MICROFONES DE CABEÇA, 4 BATERIAS
69	3680	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronto Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado
70	1566	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronto Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado
71	2478	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronto Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado
72	245	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronto Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado
73	1920	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronto Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- As empresas a serem contratadas, deverão apresentar amostras dos produtos antes da homologação do contrato no local. As amostras deverão ser apresentadas a Secretaria Municipal de Esporte, cultura, Lazer e Turismo, a rua Efraim Procópio, s/n, no bairro São Jose, telefone (37) 3352-1206
- Os materiais que não atenderem às exigências abaixo serão devolvidos à fornecedora e, imediatamente, e substituídos correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.
- Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

5. REQUISITOS:

Os presentes/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato originado da presente requisição terá o prazo de vigência de doze (12) meses.

7. A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 01 de dezembro de 2017.

Mariana Carvalho Valadão

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sônia Teixeira de Castro

Secretária Municipal de Educação

Sérgio José Veloso

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro, Equipe de Apoio e setor de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DITSCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITARIO	GLOBAL
01	5	Unidade	Bola de vôlei MVA200, qualidade igual ou superior a marca Mikasa, circunferência 65 – 67 cm, peso aproximado 280 gramas.			
02	15	Unidade	Bola de vôlei oficial 6.0 pro, qualidade igual ou superior a marca Penalty, Matrizada com 18 gomos, Circunferência: 66 cm, Pressão: 4-5 lbs, Câmara airbility, Peso Aproximado: 260 - 280 g.			
03	15	Unidade	Bola de vôlei oficial 7.0, qualidade igual ou superior a marca Penalty, material em microfibras, circunferência: 65 - 67 cm, pressão estimada: 4-5 LBS, peso aproximado: 260 – 280 g			
04	02	Par	Antena de fibra de vidro para vôlei oficial			
05	30	Unidade	Apito Fox 40 classic 115 db			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

06	30	Unidade	Bomba para Encher Bolas Dupla Ação, Bomba de dupla ação (infla nos dois sentidos). Vem com uma mangueira e dois bicos.			
07	01	Par	Caneleiras de peso 1kg Emborrachada			
08	20	Par	Rede de futsal oficial fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, tamanho (LxA) 3,0 x 2,10, Lateral superior 0,5 cm e inferior 1,2 metro com fio duplo seda poliéster.			
09	10	Par	Rede oficial para futebol de campo – dois fios nylon			
10	07	Par	Rede de futsal society, com fio 4mm, de poliéster, cor branco			
11	20	Unidade	Rede oficial para peteca, Confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Opcional: Kit instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m.			
12	10	Unidade	Rede oficial para vôlei, 4 Faixas – Nylon, Confeccionada com fio de Nylon de 2,0 de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13	400	Unidade	Peteca modelo básico qualidade igual ou superior a marca Pequita e Bonfim, 4 penas brancas, 40 a 42gramas, de peso, base em borracha			
14	04	Par	Rede para basquete fio 4mm, de poliéster, cor branco			
15	15	Par	Rede de futsal com fio 4mm, de poliéster, cor branco			
16	120	Unidade	Bola Futsal Max 500 Termotec, qualidade igual ou superior a marca Pentagol.			
17	30	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 100 7 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 54 cm de diâmetro, Peso 330 gramas.			
18	100	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 200 7 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 59 cm de diâmetro, Peso 381 gramas.			
19	60	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 500 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 64 cm de diâmetro, Peso 459 gramas.			
20	260	Unidade	Bola para futebol de campo Ultra 8, qualidade igual ou superior a marca Topper, confeccionada em TPU com câmara Butil e costurada a máquina, 32 gomos, 2 forros internos, 410/450g de peso, 68-70cm de circunferência.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21	100	Unidade	Bola para basquete oficial 7.0 qualidade igual ou superior a marca Penalty, microfibras PU, canais em couro granulado, câmara de butil, sistema de absorção de umidade.			
22	40	Unidade	Bola para futebol Society, PU e PVC, camada interna em polyester, costurada à máquina, câmara de Butil, pesos e medidas oficiais.			
23	70	Unidade	Bola de handebol de borracha para iniciação nº 10,			
24	50	Unidade	Bola de handebol H1L (oficial) – excelente qualidade, Principais Características, Material: Em PU, Circunferência: 58 cm, Pressão: 6 LBS, peso Aproximado: 440 g, Dividida em 32 gomos, Costurada			
25	70	Unidade	Bola de handebol H2L (oficial) – Material: Em PU Ultra Grip, Circunferência: 54 - 56 cm, Peso Aproximado: 325 – 400g, Costurada, Câmara Airbility, 32 gomos, Miolo Slip System removível e lubrificado			
26	10	Unidade	Bola de handebol H3L (oficial) – Material: Em PU, Circunferência: 58 cm, Pressão: 6 LBS, Peso Aproximado: 440 g			
27	200	Unidade	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

28	02	Unidade	Bolsa para guardar Bolas de basquete, capacidade 6 bolas.			
29	4	Unidade	Carrinho para transporte de bolas.			
30	300	Unidade	Bambolês			
31	5	Unidade	Suporte para squeeze, cor verde, material plástico.			
32	40	Unidade	Squeeze, cor verde, material plástico.			
33	6	Unidade	Barreira de pliometrica com altura variável.			
34	50	Unidade	Bola de tênis.			
35	260	Unidade	Cone para treinamento funcional, plástico rígido, altura 23 cm.			
36	80	Unidade	Disco de treinamento, material plástico, altura 4cm, diâmetro de base 19cm			
37	20	Unidade	Colchonete profissional para atividade física			
38	10	Unidade	Mini cama elástica jump profissional, 36 molas, suporta ate 150 Kg			
39	10	Par	Luva para hidrogenástica e natação, qualidade igual ou superior a marca hidrolight			
40	20	Par	Caneleira de Hidrogenástica, 1 a 2 Kg, material EVA			
41	20	Unidade	Cinto flutuante Cfh-100			
42	04	Unidade	Bola de peso 3 Kg, circunferência aproximada 67cm			
43	04	Unidade	Bola de peso 6 Kg, circunferência			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			aproximada 68cm			
44	10	Par	Halteres emborrachado peso para musculação 4Kg			
45	10	Unidade	Elástico extensor com alça de mão, qualidade igual ou superior a marca Morrmai			
46	01	Unidade	Prancheta tática magnética de vôlei qualidade igual ou superior a marca Kief			
47	01	Unidade	Prancheta tática magnética de Futsal qualidade igual ou superior a marca Kief			
48	01	Unidade	Prancheta tática magnética de handebol qualidade igual ou superior a marca Kief			
49	01	Unidade	Prancheta tática magnética de basquete qualidade igual ou superior a marca Kief			
50	05	Unidade	Bolsa de massagem, cor preta ou verde, contendo 1 bisnaga plástica, 6 bolsos laterais externos e alça de transporte, dimensões aproximada (CxAxL) 38x28x17cm			
51	10	Unidade	Bolsa para fardamento esportivo, material polister, alça de mão, medidas aproximadas (LxAxP) 48x40x22cm			
52	05	Unidade	Escada de agilidade para treinamento funcional, 10 degraus, dimensões 500x50x0,2 (CxLxA)			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

53	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 08			
54	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 10			
55	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 12			
56	05	Unidade	Cesta de basquete completa, aro de ferro tamanho oficial, tabela em mdf 15mm 1,80x1,25 cm, com rede em polipropileno fio 3			
57	120	Unidade	Colete infantil para treino, com ribana, elástico nas extremidades, composição 100% poliéster, tamanho aproximado 60x45cm (altura x largura) cores diversas			
58	62	Unidade	Cone de sinalização de polietileno, base quadrada, 20 cm de altura			
59	105	Unidade	Cone de sinalização de polietileno, base quadrada, 50 cm de altura			
60	210	Metros	Corda de nylon 14mm de diâmetro			
61	20	Jogo com 15 coletes	Jogos de colete, numerados, cores vivas, variadas, 100% poliéster, tamanho 10 e 12, nas cores preto e amarelo, cada jogo de vera conter 15 coletes			
62	35	Unidade	Kit badminton,			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			conjunto de 2 raquetes em fibra e 2 petecas em nylon			
63	60	Unidade	Peteca de badminton em nylon			
64	250	Unidade	Medalhas em metal em formato redondo de 45mm de diâmetro, nas cores dourada, prata e bronze, fita de cetim para pendurar.			
65	55	Unidade	Troféu taca dourada com base e placa para gravar, nos tamanhos 19, 24 e 28 cm			
66	01	Unidade	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO COM 4 DIGITOS 2 FACES EM LEDS DE ALTO BRILHO VERDE E VERMELHO PADRÃO UTILIZADO PELA CBF E TODAS AS FEDERAÇÕES DE FUTEBOL NO BRASIL, FABRICADO NO BRASIL E APROVADO PELA CBF, PESO 1,8 KG. EM POLICARBONATO, FACES EM POLICARBONATO, LATERIAS EM ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO 70 X 40 X 20 CM VISIBILIDADE NOTURNA E DIURNA PARA 100 METROS E GARANTIA DE 2 ANOS, ACOMPANHA BOLSA E CARREGADOR, RESISTENTA A AGUA, VISIBILIDADE			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			PARA 150 MTS, 30 MINUTOS DE USO CONTINUO E VIDA UTIL DA BATERIA DE 1000 CARGAS.			
67	02	Par	Bandeira Eletronica Genialtek Arbitro Futebol			
68	02	Kits	1 KIT CONTENDO 4 RADIOS INTELBRAS RC5002 COM SISTEMA DE VOX FALA COM MAOS LIVRE SEM APERTAR BOTÃO UM PESSOA DE CADA VEZ, 4 CAPAS BRAÇADEIRAS, 4 CARREGADORES COM CABO USB, 4 PRESILHAS PARA CINTO, 4 FONES DE OUVIDO COM MICROFONES DE CABEÇA, 4 BATERIAS			
69	3680	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
70	1566	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
71	2478	M ²	Rede de Proteção			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
72	245	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
73	1920	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor unitario: _____

1.2. Valor global : _____

1.3. Prazo de validade da proposta: _____

1.4. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.5. Conta Bancária:

1.6. Email e telefones:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para aquisição de material esportivos para os treinamentos esportivos, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital, conforme indicação abaixo descrita, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DITSCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITARIO	GLOBAL
01	5	Unidade	Bola de vôlei MVA200, qualidade igual ou superior a marca Mikasa, circunferência 65 – 67 cm, peso aproximado 280 gramas.			
02	15	Unidade	Bola de vôlei oficial 6.0 pro, qualidade igual ou supeior a marca Penalty, Matrizada com 18 gomos, Circunferência: 66 cm, Pressão: 4-5 lbs,Câmara airbility, Peso Aproximado: 260 - 280 g.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

03	15	Unidade	Bola de vôlei oficial 7.0, qualidade igual ou superior a marca Penalty, material em microfibra, circunferência: 65 - 67 cm, pressão estimada: 4-5 LBS, peso aproximado: 260 – 280 g			
04	02	Par	Antena de fibra de vidro para vôlei oficial			
05	30	Unidade	Apito Fox 40 classic 115 db			
06	30	Unidade	Bomba para Encher Bolas Dupla Ação, Bomba de dupla ação (infla nos dois sentidos). Vem com uma mangueira e dois bicos.			
07	01	Par	Caneleiras de peso 1kg Emborrachada			
08	20	Par	Rede de futsal oficial fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, tamanho (LxA) 3,0 x 2,10, Lateral superior 0,5 cm e inferior 1,2 metro com fio duplo seda poliéster.			
09	10	Par	Rede oficial para futebol de campo – dois fios nylon			
10	07	Par	Rede de futsal society, com fio 4mm, de poliéster, cor branco			
11	20	Unidade	Rede oficial para peteca, Confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. Opcional:			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Kit instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m.			
12	10	Unidade	Rede oficial para vôlei, 4 Faixas – Nylon, Confeccionada com fio de Nylon de 2,0 de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m.			
13	400	Unidade	Peteca modelo básico qualidade igual ou superior a marca Pequita e Bonfim, 4 penas brancas, 40 a 42gramas, de peso, base em borracha			
14	04	Par	Rede para basquete fio 4mm, de poliéster, cor branco			
15	15	Par	Rede de futsal com fio 4mm, de poliéster, cor branco			
16	120	Unidade	Bola Futsal Max 500 Termotec, qualidade igual ou superior a marca Pentagol.			
17	30	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 100 7 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 54 cm de diâmetro, Peso 330 gramas.			
18	100	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 200 7 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 59 cm de diâmetro, Peso 381 gramas.			
19	60	Unidade	Bola Oficial de Futsal Max 500 Termotec, qualidade igual ou superior Penalty, circunferência 64 cm de diâmetro, Peso 459			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			gramas.			
20	260	Unidade	Bola para futebol de campo Ultra 8, qualidade igual ou superior a marca Topper, confeccionada em TPU com câmara Butil e costurada a máquina, 32 gomos, 2 forros internos, 410/450g de peso, 68-70cm de circunferência.			
21	100	Unidade	Bola para basquete oficial 7.0 qualidade igual ou superior a marca Penalty, microfibra PU, canais em couro granulado, câmara de butil, sistema de absorção de umidade.			
22	40	Unidade	Bola para futebol Society, PU e PVC, camada interna em polyester, costurada à máquina, câmara de Butil, pesos e medidas oficiais.			
23	70	Unidade	Bola de handebol de borracha para iniciação nº 10,			
24	50	Unidade	Bola de handebol H1L (oficial) – excelente qualidade, Principais Características, Material: Em PU, Circunferência: 58 cm, Pressão: 6 LBS, peso Aproximado: 440 g, Dividida em 32 gomos, Costurada			
25	70	Unidade	Bola de handebol H2L (oficial) – Material: Em PU Ultra Grip, Circunferência: 54 - 56 cm, Peso			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Aproximado: 325 – 400g, Costurada, Câmara Airbility, 32 gomos, Miolo Slip System removível e lubrificado			
26	10	Unidade	Bola de handebol H3L (oficial) – Material: Em PU, Circunferência: 58 cm, Pressão: 6 LBS, Peso Aproximado: 440 g			
27	200	Unidade	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina			
28	02	Unidade	Bolsa para guardar Bolas de basquete, capacidade 6 bolas.			
29	4	Unidade	Carrinho para transporte de bolas.			
30	300	Unidade	Bambolês			
31	5	Unidade	Suporte para squeeze, cor verde, material plástico.			
32	40	Unidade	Squeeze, cor verde, material plástico.			
33	6	Unidade	Barreira de pliometrica com altura variável.			
34	50	Unidade	Bola de tênis.			
35	260	Unidade	Cone para treinamento funcional, plástico rígido, altura 23 cm.			
36	80	Unidade	Disco de treinamento, material plástico, altura 4cm, diâmetro de base 19cm			
37	20	Unidade	Colchonete profissional para atividade física			
38	10	Unidade	Mini cama elástica jump profissional, 36 molas, suporta ate 150 Kg			
39	10	Par	Luva para			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			hidroginástica e natação, qualidade igual ou superior a marca hidrolight			
40	20	Par	Caneleira de Hidroginástica, 1 a 2 Kg, material EVA			
41	20	Unidade	Cinto flutuante Cfh- 100			
42	04	Unidade	Bola de peso 3 Kg, circunferência aproximada 67cm			
43	04	Unidade	Bola de peso 6 Kg, circunferência aproximada 68cm			
44	10	Par	Halteres emborrachado peso para musculação 4Kg			
45	10	Unidade	Elástico extensor com alça de mão, qualidade igual ou superior a marca Morrmai			
46	01	Unidade	Prancheta tática magnética de vôlei qualidade igual ou superior a marca Kief			
47	01	Unidade	Prancheta tática magnética de Futsal qualidade igual ou superior a marca Kief			
48	01	Unidade	Prancheta tática magnética de handebol qualidade igual ou superior a marca Kief			
49	01	Unidade	Prancheta tática magnética de basquete qualidade igual ou superior a marca Kief			
50	05	Unidade	Bolsa de massagem, cor preta ou verde, contendo 1 bisnaga plástica, 6 bolsos laterais externos e alça de transporte ,			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			dimensões aproximada (CxAxL) 38x28x17cm			
51	10	Unidade	Bolsa para fardamento esportivo, material polister, alça de mão, medidas aproximadas (LxAxP) 48x40x22cm			
52	05	Unidade	Escada de agilidade para treinamento funcional, 10 degraus, dimensões 500x50x0,2 (CxLxA)			
53	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 08			
54	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 10			
55	50	Unidade	Bolas de iniciação confeccionada em borracha, matrizada tamanho 12			
56	05	Unidade	Cesta de basquete completa, aro de ferro tamanho oficial, tabela em mdf 15mm 1,80x1,25 cm, com rede em polipropileno fio 3			
57	120	Unidade	Colete infantil para treino, com ribana, elástico nas extremidades, composição 100% poliéster, tamanho aproximado 60x45cm (altura x largura) cores diversas			
58	62	Unidade	Cone de sinalização de polietileno, base quadrada, 20 cm de altura			
59	105	Unidade	Cone de sinalização			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			de polietileno, base quadrada, 50 cm de altura			
60	210	Metros	Corda de nylon 14mm de diâmetro			
61	20	Jogo com 15 coletes	Jogos de colete , numerados, cores vivas, variadas, 100% poliéster, tamanho 10 e 12, nas cores preto e amarelo, cada jogo de vera conter 15 coletes			
62	35	Unidade	Kit badminton, conjunto de 2 raquetes em fibra e 2 petecas em nylon			
63	60	Unidade	Peteca de badminton em nylon			
64	250	Unidade	Medalhas em metal em formato redondo de 45mm de diâmetro, nas cores dourada, prata e bronze, fita de cetim para pendurar.			
65	55	Unidade	Troféu taca dourada com base e placa para gravar, nos tamanhos 19, 24 e 28 cm			
66	01	Unidade	PLACA ELETRÔNICA DE SUBSTITUIÇÃO COM 4 DIGITOS 2 FACES EM LEDS DE ALTO BRILHO VERDE E VERMELHO PADRÃO UTILIZADO PELA CBF E TODAS AS FEDERAÇÕES DE FUTEBOL NO BRASIL, FABRICADO NO BRASIL E APROVADO PELA CBF, PESO 1,8 KG. EM POLICARBONATO,			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			FACES EM POLICARBONATO, LATERIAS EM ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO 70 X 40 X 20 CM VISIBILIDADE NOTURNA E DIURNA PARA 100 METROS E GARANTIA DE 2 ANOS, ACOMPANHA BOLSA E CARREGADOR, RESISTENTE A AGUA, VISIBILIDADE PARA 150 MTS, 30 MINUTOS DE USO CONTINUO E VIDA UTIL DA BATERIA DE 1000 CARGAS.			
67	02	Par	Bandeira Eletronica Genialtek Arbitro Futebol			
68	02	Kits	1 KIT CONTENDO 4 RADIOS INTELBRAS RC5002 COM SISTEMA DE VOX FALA COM MAOS LIVRE SEM APERTAR BOTÃO UM PESSOA DE CADA VEZ, 4 CAPAS BRAÇADEIRAS, 4 CARREGADORES COM CABO USB, 4 PRESILHAS PARA CINTO, 4 FONES DE OUVIDO COM MICROFONES DE CABEÇA, 4 BATERIAS			
69	3680	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
70	1566	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
71	2478	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
72	245	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			
73	1920	M ²	Rede de Proteção Esportiva 8x50m Fio 4mm Malha 12x12cm Branca Nylon À Pronta Entrega Confeccionada no fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) na malha 12x12cm em corda trançado			

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

I. As empresas a serem contratadas, deverão apresentar amostras dos produtos antes da homologação do contrato no local. As amostras deverão ser apresentadas a Secretaria Municipal de Esporte, cultura, Lazer e Turismo, a rua Efraim Procópio, s/n, no bairro São Jose, telefone (37) 3352-1206.

II- Os materiais que não atenderem às exigências abaixo serão devolvidos à fornecedora e, imediatamente, e substituídos correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

III- Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

IV- Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

a) Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: